



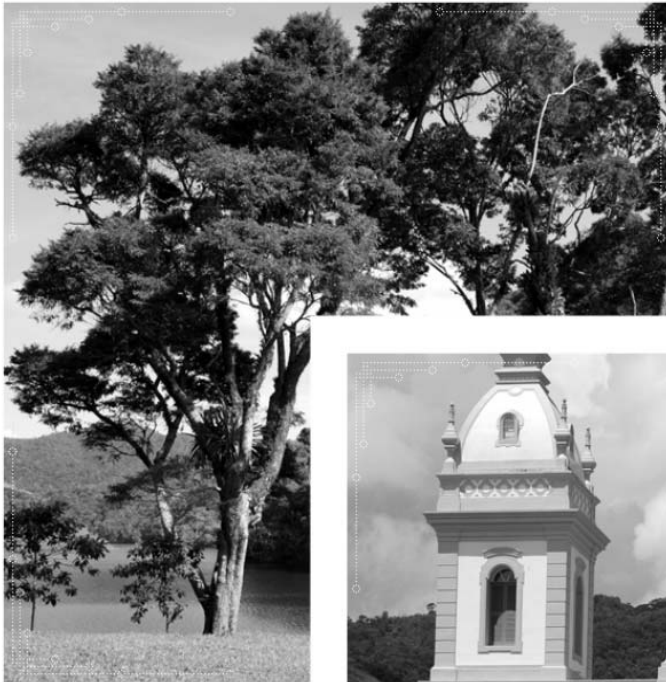
Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Boletim Oficial



Criado pela deliberação, nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Edição Nº 739 de 28 de Janeiro de 2016





Prefeitura Municipal de Valença-RJ

PODER EXECUTIVO

ALVARO CABRAL DA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Aline Silva de Lima

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA GERAL

Antônio Carlos Figueiredo Chaves
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Marco Antônio Jannuzzi Abdala
E-mail: pmv.asscom@gmail.com
Telefone: (24)2452-5075

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Heitor Faviéri Filho

E-mail: governo@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-4776
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

José Eugênio Ribeiro Campos

E-mail: smci@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-0857
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Renilda Ramos Martins

E-mail: adm@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-3109
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Paulo Roberto Russo

E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-4352
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Madalena Sofia Ávila Cardoso de Oliveira
E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Carlos Alberto Duque Gomes

E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-6122
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

SAÚDE

Sérgio Gomes da Silva

E-mail: sms@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CULTURA E TURISMO

João Mendonça Ewerton

E-mail: sectur@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453 - 6054
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

EDUCAÇÃO

Neuza Gioseffi Guimarães

E-mail: sme@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Paulo Cesar Pereira de Souza

E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Sérgio Carlos Ferraz

E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-2121
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sandro Ricardo do Couto Esteves

E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-5505
Endereço: Rua Rafael Jannuzzi, N.º 120, 1º andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Márcio Vieira Martins

E-mail: sas@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 - Centro

ESPORTE E LAZER

Alessandro Cesar da Silva Diniz

E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com
Telefone: (24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

GERÊNCIAS

GERÊNCIA DE PROJETOS

Antônio Carlos de Paula Dias

E-mail: pmvprojetos@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452 - 1830
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

E-mail:

Telefone: (24) 2453 - 6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL

Fabrizio Vasconcellos Soares

E-mail:
Telefone: (24) 2452 - 8638
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ildibrando Alves do Couto

E-mail: jeandeo@hotmail.com
Telefone: (24) 2453 - 2615 - Ramal: 206
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO

Jayme Medeiros Dias

E-mail:
Telefone: (24) 2453 - 4765
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI-VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

E-mail: gutocelino@bol.com.br
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Rua Silva Jardim, 189 - Centro

PODER LEGISLATIVO

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 -
Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Genaro Eurico Rocha
vereadorgenarorocha@cmvalenca.rj.gov.br

VICE-PRESIDENTE

Felipe Fulgencio Farias
vereadorfelipefarias@cmvalenca.rj.gov.br

1º SECRETÁRIO

Salvador de Souza
vereadordodo@cmvalenca.rj.gov.br

2º SECRETÁRIO

Marcelo Moreira de Oliveira
vereadormarcelo@cmvalenca.rj.gov.br

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:

Telefone: (24)2471-5961
José Francisco Dias

Santa Isabel:

Telefone: (24)2457-1201
Maria Lúcia de Souza

Pentagna:

Telefone: (24)2453-8971
Carlos Neves Vieira

Parapeúna:

Telefone: (24)2453-9138
José Geraldo de Bem

Conservatória:

Telefone: (24)2438-1188
Carlos Roberto Alves do Reis

Assessoria de Comunicação-PMV

Expediente

Assessor de Comunicação: Marco Abdala

Redação: Marco Abdala

Diagramação: Rafael Diniz

Administrativo: Lucélia Leal e Rafael Diniz

Designer Gráfico: Marcelo Garcia

Site: Marcela Myrrha



ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

Processo Administrativo nº: 24.244/2015
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados aos veículos da Secretaria Municipal de Educação.
Tipo de licitação: Menor preço por item.
Informações: (24) 2452.4425 – e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com
Horário: 09:00 às 17:00 horas.
Data e hora da abertura da licitação: Dia 15 de fevereiro de 2016, às 9:30 horas.
Retirada do Edital:
- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).
- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com
- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

**Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 29.277/2015
Objeto: Aquisição de recarga de vales transporte eletrônicos (SINDCARD) para atender os funcionários da Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Favorecido: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa e Volta Redonda (SINDPASS).
Valor: R\$ 70.260,96 (setenta mil, duzentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).
Fundamentação Legal: "Caput" do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**Marco Valério Cardoso Nackly
Comissão Permanente de Licitação**

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 07/2016)

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ.
Contratado: Adair dos Passos Lima
Pregão Presencial nº: 041/2015
Processo Administrativo nº: 11.125/2015
Objeto: Contratação de um caminhão com carroceria fixa destinado a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil na execução de serviços de parques e jardins, setor de obras complementares e setor de carpintaria (transporte de palcos, tablados, etc.).
Período: 12 meses (2.112 horas estimadas).
Valor: R\$ 76.032,00 (setenta e seis mil e trinta e dois reais).
Recursos: Município.

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 08/2016)

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ.
Contratado: Wellington Rodrigues de Oliveira
Pregão Presencial nº: 041/2015
Processo Administrativo nº: 11.125/2015
Objeto: Contratação de um caminhão com carroceria fixa destinado a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil na execução de serviços de transporte de materiais necessários a recuperação de calçamentos de vias públicas (pedra, pó de pedra, cimento, etc.).
Período: 12 meses (2.112 horas estimadas).
Valor: R\$ 76.032,00 (setenta e seis mil e trinta e dois reais).
Recursos: Município.

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 09/2016)

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ.
Contratado: PDCA Ambiental Ltda.-ME
Pregão Presencial nº: 043/2015
Processo Administrativo nº: 10.592/2015
Objeto: Contratação de 02 (dois) caminhões/equipamentos destinados a prestar serviços de poda de árvores, manutenção em semáforos e manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do município - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.
Período: 12 meses (2.208 horas estimadas por caminhão – 4.416 horas estimadas para dois caminhões).
Valor: R\$ 326.784,00 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais).
Recursos: Município.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 18679/2016/FMS

MODALIDADE: Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 032/2015/FMS.

OBJETO: Aquisição de leites e suplementos alimentares para atender pacientes com mandado judiciais e pacientes hipossuficientes.

BENEFICIÁRIOS:

MERCEARIA ANDRADE PINTO LTDA - ME.
CNPJ nº 35.866.375/0001-13



ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01			<p>Macacão: Tecido : Pré encolhido, tipo sarja 2/1, peso 221 g/m², largura 1,61, composto por 67% fibra de poliéster e 33 % de fibra de algodão, tipo terbrim ou similar, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor verde musgo ou verde bandeira. Modelo : Costuras duplas Abertura frontal, com zíper aparente (máster fino) na mesma cor do tecido. Frente : corte reto. Com gola Padre, medindo 03 cm de altura, transpassada, regulável com velcro. Com ombreiras (proteção) nos ombros, forrada com fibra 6 mm e matelassada, Embutida na gola, indo da frente até a pala das costas (embutida). Com dois bolsos (tipo profissional), medindo 28 cm de altura por 20 cm de largura abertura da boca medindo 23 cm (tipo faca), Pespontado com duas costuras. 03 cm abaixo dos bolsos frontais, será confeccionado os bolsos laterais, medindo 19 cm de largura por 20 cm de altura (com prega fêmea no meio), com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm de largura por 08 cm de comprimento (devidamente centralizado). 03 cm abaixo dos bolsos laterais, será aplicado joelheira (proteção), oval medindo aproximadamente 22 cm, forrada com fibra 6 mm e matelassada. Mangas: acabamento corte reto nos punhos, com lingüeta reguladora com velcro. Medindo 03 cm de largura por 17 cm de comprimento. Com lingüeta interna medindo 03 cm de largura por 20 cm de comprimento, acabamento com caseado. Na parte externa será colocado um botão (logo abaixo da película) para prender a lingüeta (de forma que possa ser usado como mangas longas e curtas). Costas : Com pala, com duas pregas fundas (para dar movimento). Na cintura, elástico de 4 cm de largura com aproximadamente 20</p>	240,00	9.600,00
	40	UNID			
					<p>cm de comprimento (sentido horizontal) e lingüeta reguladora, logo após termino do elástico, medindo 03 cm de largura por aproximadamente 15 cm de comprimento (sentido horizontal), das costas para frente, presa por velcro (de forma que a peça possa ser ajustada na cintura). Com dois bolsos atrás, medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura, com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm por 08 cm de comprimento. Faixas Coloridas: Em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 2 cm de largura. Será aplicada nas laterais , sendo que a laranja ficará embutida na ombreira e na cava e a vermelha da cintura para baixo. Nas mangas: Embutida na película até o punho (laranja na frente e vermelha atrás). (no meio da manga, de forma que quando vestida fique na frente da peça) Faixas Refletivas : de 5 cm , na cor prata (altamente refletiva). Na frente e nas mangas : Logo abaixo da cava e dos logotipos do Núcleo Municipal de Emergência e Defesa Civil aplicados. Nas pernas : Logo abaixo da joelheira (frente e costas). Nas costas : No sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura (03 cm acima do elástico). Bordados : Frente : Na altura do peito (emblema do Núcleo Municipal de Emergência e defesa Civil, medindo 07 cm X 11 cm) logo acima será bordada na cor branca a função do servidor. Abaixo do logo será escrito secretaria de saúde de Valença-RJ. Manga Direita : Emblema do Núcleo Municipal de Emergência e Defesa Civil, medindo 07 cm X 11 cm. Manga Esquerda : Bandeira(Logomarca) do Município de Valença-RJ, medindo 07 cm X 11 cm. Costas : Emblema do Núcleo Municipal de Emergência e Defesa Civil, medindo 15 cm X 25 cm, logo acima será bordado na cor branca a função do servidor. Abaixo será escrito secretaria de saúde de Valença-RJ.</p>



02			CAMISAS Tecido: malha PV; Cor: Vermelha; Estampas: Frente na altura do peito à esquerda (emblem do Núcleo Municipal de Emergência e Defesa Civil medindo 07 cm x 11cm); Costas (emblem do Núcleo Municipal de Emergência e Defesa Civil medindo 15cm x 25cm)	25,00	1.000,00
	40	UNID			
03			Bonés Tecido: Tac Tel; Cor: Vermelha; Estampa: Frente (emblem do Núcleo municipal de Emergência e Defesa Civil medindo 07cm x 11cm);	20,00	400,00
	20	UNID			
04			COTURNO Coturno Tático Militar, com fechamento lateral em zíper (2 Lados), em couro BOX alto brilho, Borda em couro tipo Napa, almofadado com espuma de P.U., forrado com tecido "respirável", Palmilha de Conforto em P.U. Gel, super confortável, Sola Antiderrapante, em borracha legítima.	328,00	6.560,00
	20	UNID			
Valor Total:				R\$ 17.560,00	

Lucilei da Silva
Diretora de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 20717/2014/FMS

MODALIDADE: Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 026/2015/FMS.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios..

BENEFICIÁRIOS:

ACEPEL COMERCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE LTDA
CNPJ: 10.881.034/0001-96

DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA
CNPJ: 05.784.708/0001-02

VINAQUE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 73.752.081/0001-50

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unit.	Valor total	Empresas
01	240	Kg	Abobora	1,80	432,00	VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
02	240	Kg	Abobrinha	2,00	480,00	VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
03	240	Pct	Achocolatado em pó – pct de 400 gr	1,80	432,00	VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
04	600	Kg	Açúcar refinado pct de 01 kg	1,70	1.020,0	VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
05	120	Und	Adoçante liquido	1,72	206,40	VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
06	240	Und	Alface	1,90	456,	ACEPEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE LTDA
07	240	Kg	Alho	FRACASSADO		
08	36	Pct	Amendoim pct com 500 gr	2,70	97,20	VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
09	36	KG	AMIDO DE MILHO PCT DE 01 KG	3,25	117,00	ACEPEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE LTDA
10	500	Pct	Arroz tipo 01 pct de 01kg	1,89	945,00	ACEPEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE LTDA
11	48	Und	Azeite de oliva virgem	7,70	369,60	VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
12	20	Kg	Azeitona verde	FRACASSADO		
13	400	Kg	Banana prata	2,40	960,00	VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
14	240	Kg	Batata doce	1,65	396,00	VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
15	300	Kg	Batata inglesa	1,62	486,00	ACEPEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE LTDA
16	120	Pct	Batata palha pct 500gr	FRACASSADO		
17	180	Kg	Beterraba	1,40	252,00	ACEPEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE LTDA



18	480	Pct	Biscoito água e sal	1,37	657,60	ACEPEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE LTDA
19	240	Pct	Bicoito maisena pct 400gr	FRACASSADO		
20	240	Pct	Rosquinha sabores variados 400 gr	2,25	540,00	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA - ME
21	12	Und	Bolo confeitado para aniversariantes do mês tamanho grande	FRACASSADO		
22	300	Pct	Café em pó a vácuo extra forte pct 500gr	6,40	1.920,00	VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
23	300	Cx	Caldo de carne com 06 und	0,90	270,00	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA - ME
24	300	Cx	Caldo de galinha com 06 und	0,90	270,00	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA - ME
25	240	Pct	Canjica de milho pct 500gr	1,02	244,80	ACEPEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE LTDA
26	300	Kg	Carne seca	18,21	5.463,00	VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
27	480	Kg	Carne bovina músculo de 2ª picado	FRACASSADO		
28	480	Kg	Carne bovina músculo moído	FRACASSADO		
29	480	Kg	Coxa e contra de frango	6,00	2.880,00	VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
30	480	Kg	Carne de frango peito com osso	6,60	3.168,00	VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
31	300	Kg	Carne suína pernil	11,50	3.450,00	ACEPEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE LTDA
32	300	Kg	Cebola	1,88	564,00	VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
33	300	Kg	Genoura	1,50	450,00	ACEPEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE LTDA

34	80	Cx	Cha sabores variados	1,70	136,00	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA - ME
35	60	Kg	Cheiro verde	FRACASSADO		
36	240	Kg	Chuchu	0,95	228,00	ACEPEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE LTDA
37	12	Pct	Coco ralado	1,87	22,32	ACEPEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE LTDA
38	240	Kg	couve	FRACASSADO		
39	60	Und	Crema de leite lata 300gr	FRACASSADO		
40	400	Und	Extrato de tomate 340gr	1,10	440,00	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA - ME
41	60	Pct	Farinha de mandioca pct 01kg	1,58	94,80	VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
42	80	Pct	Farinha de trigo pct de 01 kg	1,90	152,00	VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
43	60	Pct	Farinha p/ kibe pct 500gr	1,94	116,40	VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
44	480	Pct	Feijão preto pct 01 kg	3,00	1.440,00	VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
45	36	Und	Fermento em pó 100gr	1,78	64,08	VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
46	300	Pct	Fubá pct 01kg	1,05	315,00	VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
47	150	Pct	Gelatina sabores variados	0,65	97,50	VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
48	960	Und	Geléia de mocotó 220gr	1,98	1.900,80	VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
49	200	Kg	Inhame	1,80	360,00	VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
50	200	Kg	Jiló	3,47	694,00	ACEPEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE LTDA
51	400	Kg	Laranja pêra	1,20	480,00	ACEPEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE LTDA



52	2000	Litro	Leite integral de 1l	2,55	5.100,00	ACEPEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE LTDA
53	96	Und	Leite condensado lata 395gr	2,70	259,20	VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
54	15	Kg	Limão	FRACASSADO		
55	480	Kg	Lingüiça pura de porco	FRACASSADO		
56	300	Kg	Maça nacional	2,98	894,00	ACEPEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE LTDA
57	400	Pct	Macarrão espaguete massa sêmola pct 500gr	1,34	536,00	VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
58	240	Pct	Macarrão goelinha de sêmola pct 500gr	1,46	350,40	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA - ME
59	480	Pct	Macarrão talharim de sêmola pct 01kg	FRACASSADO		
60	120	Und	Maionese de 500 gr	2,33	279,60	VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
61	300	Kg	Mamão formosa	1,65	495,00	ACEPEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE LTDA
62	240	Pote	Margarina 500gr	2,78	667,20	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA - ME
63	120	Und	Milho verde lata 300gr	1,15	138,00	VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
64	30	Pct	Milho de pipoca de 500gr	1,11	33,30	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA - ME
65	360	Und	Óleo de soja de 900gr	2,98	1.072,80	ACEPEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE LTDA
66	120	Dz	Ovos de galinha	2,98	357,60	VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
67	450	Kg	Pão francês 50gr	FRACASSADO		
68	480	Kg	Peixe - file de merluza	FRACASSADO		
69	300	Kg	Pêra	FRACASSADO		

70	60	Kg	Pimentão	2,44	146,40	ACEPEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE LTDA
71	100	Pct	Queijo parmesão ralado 100gr	3,50	350,00	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA - ME
72	120	Und	Refrigerante sabor guaraná de 2L	2,04	244,80	ACEPEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE LTDA
73	60	Und	Refrigerante sabor guaraná de 2l diet	2,04	122,40	ACEPEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE LTDA
74	120	Kg	Repolho verde	0,99	118,80	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA - ME
75	40	PCT	Sal refinado pct 01kg	0,70	28,00	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA - ME
76	300	Kg	Salsicha tipo hot dog	3,70	1.110,00	ACEPEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE LTDA
77	200	L	Suco de caju garrafa	FRACASSADO		
78	200	L	Suco de uva garrafa	4,80	960,00	VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
79	180	Kg	Tomate	2,14	385,20	ACEPEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE LTDA
80	12	Und	Vinagre frasco com 750 ml	1,10	13,20	ACEPEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE LTDA
Valor Total:						R\$ 46.729,40

Lucilei da Silva
Diretora de Compras e Licitações



ERRATA

Para corrigir erro material, no ANEXO ÚNICO constante no Decreto nº. 03, de 13 de Janeiro 2016, publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 737, no dia 21 de Janeiro de 2016, página 3. Desta forma, torna-se necessária sua republicação com as devidas correções, que seguem abaixo:

DECRETO Nº. 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2016

“Fixa os valores mensais para cobrança, da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, e dá outras providências correlatas.”

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os parágrafos 1º e 2º, do art. 6º, art. 7º e art. 8º da Lei Complementar nº. 43, de 23 de dezembro de 2002;

DECRETA

Art. 1º - Os valores mensais para efeito de cobrança da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, são os constantes no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº nº. 334, de 10 de julho de 2006.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRA-SE.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA
PREFEITO

ANEXO ÚNICO

CONSUMO/RESIDENCIAL	VALORES MENSAIS
Consumo até 50 kWh	R\$ 4,08
Consumo entre 51 e 150 kWh	R\$ 8,19
Acima de 150 kWh	R\$ 12,27
CONSUMO/COMERCIAL	
Consumo até 80 kWh	R\$ 4,56
Consumo entre 81 e 200 kWh	R\$ 9,11
Consumo entre 201 e 350 kWh	R\$ 18,24
Consumo entre 351 e 500 kWh	R\$ 27,35
Acima de 500 kWh	R\$ 36,47
CONSUMO/INDUSTRIAL	
Consumo até 2.000 kWh	R\$ 36,70
Acima de 2.000 kWh	R\$ 66,06

DECRETO DE Nº. 04, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

“Concede benefício fiscal aos contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício de 2016 e estabelece datas de pagamento.”

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as disposições legais contidas na Lei Complementar Municipal n. 39/2001 – Código Tributário Municipal e demais alterações;

Considerando que o pagamento de cota única do IPTU antecipa a entrada de receita aos cofres públicos, cujos valores, se pagos em parcelas sofrem incidência dos índices inflacionários;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido aos contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício de 2016, desconto de 5% (cinco por cento) para pagamento do tributo em cota única.

Art. 2º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do Município de Valença e demais taxas, referente ao exercício de 2016, poderá ser pago em cota única ou em até 10 parcelas, mediante documento de arrecadação de receitas municipais, de acordo com a tabela de pagamento constante no Anexo Único deste Decreto.

§ 1º - O não pagamento das parcelas nas datas de seus respectivos vencimentos, importará na incidência de multa de 2% (dois por cento) ao mês, bem como juros à razão de 1% (um por cento) ao mês.

§ 2º - O valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU não poderá ser inferior a **01 (uma) UFIVA**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTO

COTA ÚNICA 15/03/2016



1ª parcela	15/03/2016
2ª parcela	15/04/2016
3ª parcela	16/05/2016
4ª parcela	15/06/2016
5ª parcela	15/07/2016
6ª parcela	16/08/2016
7ª parcela	15/09/2016
8ª parcela	17/10/2016
9ª parcela	16/11/2016
10ª parcela	15/12/2016

DECRETO Nº. 05, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

“Dispõe sobre a proibição da venda de bebidas em garrafas de vidro, espumas de carnaval e afins, e ainda traz normas para as festividades carnavalescas, dando outras providências correlatas.”

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a proximidade das festividades carnavalescas, a exigir do Poder Público, ações enérgicas visando proteger a integridade física da população;

DECRETA

Art. 1º - Fica expressamente proibida a venda de bebidas em garrafas de vidro, no período de 05 a 09 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Fica expressamente proibida a venda de cabeça de nego, bombinhas e afins.

Art. 3º - Fica expressamente proibida a comercialização e o uso de espumas, conhecidas por “espuminhas de carnaval”, e produtos similares, acondicionados em aerosol “spray”.

Art. 4º - Os barraqueiros e os empresários do ramo de bares e restaurantes compreendidos no raio de 1km dos eventos carnavalescos, deverão encerrar suas atividades às 02h da manhã.

Art. 5º - O descumprimento do presente Decreto sujeitará o infrator a uma penalidade de multa correspondente a 10 UFIVAS.

Art. 6º - Na hipótese do infrator ser vendedor ambulante correrá multa e apreensão da mercadoria a que se refere os artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto, sem prejuízo das sanções penais que couberem na forma da lei.

Art. 7º - O comerciante que já possui Alvará de Licença poderá, além do previsto no art. 5º, sofrer as penalidades previstas no Código de Posturas, que vai de advertência até a cassação do Alvará de Licenciamento, e aqueles que estão com processo em andamento para concessão do Alvará, não obterão o benefício de seu Licenciamento, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Art. 8º - As disposições contidas neste Decreto se aplicam ao Município sede e todos os Distritos.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRA-SE.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA
PREFEITO

DECRETO Nº. 08, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

“Altera a data de pagamento do ISS – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza e dá outras providências.”

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as disposições legais contidas na Lei Complementar Municipal n. 39/2001 – Código Tributário Municipal e demais alterações;

Considerando os problemas operacionais quanto ao acesso ao sistema de ISS via web;

DECRETA

Art. 1º - A data para pagamento do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS, referente a competência de dezembro de 2015, passará para o dia 02 de fevereiro de 2016.

Parágrafo único: Esta alteração afetará os contribuintes de fato e os contribuintes substitutos de ISS, considerando-se apenas as pessoas jurídicas assim definidas em Lei.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Fazenda, por meio de Portaria Interna, dispor sobre casos omissos na aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2016.

Álvoro Cabral da Silva
Prefeito



PORTARIA PMV. Nº. 585. DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 13 de novembro de 2015, o Sr. **JOSÉ ROMEU DE SALES**, do Cargo Comissionado de Gestor de Apoio Administrativo da Assistência Social, Símbolo CC2, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 20. DE 14 DE JANEIRO DE 2016

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- DESCRENCIAR, a partir do dia 12 de janeiro de 2016, a Srª. **SHIRLEY DA SILVA COSTA MARINS**, matrícula nº. 103.950, para recebimento de adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PORTARIA PMV. Nº. 21. DE 14 DE JANEIRO DE 2016

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- CREDENCIAR, a partir do dia 12 de janeiro de 2016, a Srª. **CECÍLIA SIQUEIRA ESCARLATE**, portadora do CPF nº. 074.484.487-81, para recebimento de adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 29. DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 28577/2015;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo de número nº. 28577/2015;



Art. 2º - Caberá a Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria nº. 334/2015 a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º - Fica delegada à Secretária Municipal de Administração a competência para dilação de prazo de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 34, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 26311/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir do dia 29 de fevereiro de 2016, a servidora **MARA LUCIA GONÇALVES CORTEZ**, matrícula nº. 113.140, do cargo efetivo de Professor, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 35, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 39/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir do dia 04 de janeiro de 2016, a servidora **SOLANGE CARDOSO DOS REIS**, matrícula nº. 116.165, do cargo efetivo de Professor II, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 36, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 39/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir do dia 04 de janeiro de 2016, a servidora **SOLANGE CARDOSO DOS REIS**, matrícula nº. 116.165, da Função de Confiança de Chefe da Seção de Almoarifado e Controle Patrimonial, Símbolo FC5, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 37, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 660/2016;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora pública municipal M.M.V., matrícula nº. 130.745, pelo possível descumprimento da obrigação estatutária elencada no Art. 236, I da Lei Complementar nº. 28/1999, sendo, caso comprovadas as acusações, cabível a punição de demissão, nos termos do Art. 249, I c/c §1º do mesmo ordenamento jurídico.

Art. 2º - Caberá a Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria nº. 334/2015 a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º - Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo, de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua efetiva publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 38, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 04 de janeiro de 2016, o Sr. **CARLOS NEVES VIEIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de Subprefeito de Pentagna, Símbolo CC7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

Atos do Poder Legislativo

P O R T A R I A N.º 08/2016

GENARO EURICO ROCHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS

RESOLVE:

Nomear para compor a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Valença para o ano de 2016, os servidores abaixo:

Tania Lucia da Cunha Santos Paula – CPF n.º 657.490.497-87

Ronaldo Dutra Brechane – CPF – 070.004.917-79

Fábio Geraldo Fontes – CPF – 821744.587-72

A Presidência da Comissão será exercida pelo Servidor **. Ronaldo Dutra Brechane – CPF – 070.004.917-79**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 4 de janeiro de 2016

GENARO EURICO ROCHA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA/RJ
CONCURSO PÚBLICO CMV – EDITAL 001/2016

AVISO 01 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Instituto Nacional Escola Superior da Administração Pública, organizadora do Concurso Público para Provimento de diversos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, torna público que conheceu e admitiu recurso/impugnação ao Edital 001/2016, retificando o prazo de envio dos documentos relativos a **INVESTIGAÇÃO SOCIAL**, previsto no item 13 do respectivo Edital, conforme anexo I ao Aviso 01 - Retificação de Edital.

Registre-se que o prazo foi dilatado para 05 (cinco) dias após a publicação do resultado final classificatório do concurso, e, somente deverão encaminhar os documentos os candidatos convocados para fazê-lo, atendendo-se o quantitativo previsto no item 13.4 do Edital 001/2016.

Registre-se que a retificação não concorre para prejuízo a nenhum candidato, e, que os demais itens constantes do Edital permanecem inalterados.

A publicação do resultado final, como também, a publicação dos candidatos convocados a encaminhar a documentação para a INVESTIGAÇÃO SOCIAL serão exclusivamente feitas através do site da Organizadora (www.inesapconcursos.com.br).

Conforme previsão editalícia, é obrigação do Candidato Inscrito acompanhar todos avisos e publicações do respectivo concurso diretamente na área de documentação no sítio da organizadora.

Att.

Departamento Geral de Concursos
INESAP/MACKENZIE.

SELOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS
DE RECONHECIMENTO DA QUALIDADE





13. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL PARA TODOS OS CARGOS

- 13.1. A investigação verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessárias ao exercício dos cargos objetos deste certame.
- 13.2. A Investigação Social terá caráter eliminatório e o candidato será considerado **RECOMENDADO** ou **NÃO RECOMENDADO**.
- 13.3. O processo de Investigação Social ficará a cargo da **Câmara Municipal de Valença/RJ**, sob a supervisão da Comissão Central do Concurso, a qual ratificará as conclusões objeto das análises da documentação apresentada.
- 13.4. A Investigação Social será realizada a partir das informações constantes do formulário específico a ser preenchido e assinado pelo candidato aprovado, dentro do limite de cinco vezes o número total de vagas, de ampla concorrência, ofertadas no **subitem 4.1 deste Edital**, sendo que as informações possuirão caráter sigiloso e confidencial.
- 13.5. O formulário mencionado no subitem anterior estará disponível na Internet, no endereço eletrônico www.inesapconcursos.com.br.
- 13.6. Deverão entregar juntamente com o formulário do **subitem 13.5** as certidões negativas eleitorais, a documentação acima deverá ser encaminhada por **SEDEX** para a **CAIXA POSTAL nº 0766 – CENTRO – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 20010-974, em envelope lacrado contendo as informações requeridas.**
- 13.7. A Investigação Social, realizada pela **Câmara Municipal de Valença/RJ**, estender-se-á até a posse do candidato. Nesse período, o candidato que incorrer em conduta ou condição capaz de torná-lo **NÃO RECOMENDADO** para a função será **ELIMINADO** do concurso.
- 13.8. O envio da documentação deverá ocorrer até o **05 (cinco) dias a partir da divulgação do resultado final homologado do concurso, publicado e disponível** na Internet, no endereço eletrônico www.inesapconcursos.com.br, impreterivelmente, via **SEDEX**, correspondência com os seguintes dizeres na frente do envelope: **CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA – DOCUMENTAÇÃO SOCIAL (especificar o cargo) – CAIXA POSTAL Nº 0766 – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 20010-974.**
- 13.8.1. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação sumária do candidato, constituído tentativa de fraude.
- 13.8.2. A relação dos candidatos com envio obrigatório será publicada, no mesmo endereço eletrônico, observando o limite previsto no item 13.4.
- 13.9. As demais documentações que não forem utilizadas na forma do item 13.4 acima, serão incineradas após a homologação do resultado final do concurso.

SELOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS
DE RECONHECIMENTO DA QUALIDADE

